



**LEI Nº 555, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE  
PARCERIA COM A COOPERATIVA DE CRÉDITO  
DE LIVRE ADMISSÃO SUL DO ESPÍRITO SANTO  
– SICOOB SUL.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a celebrar Termo de Parceria com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sul do Espírito Santo – SICOOB SUL, com vistas ao oferecimento de crédito consignado aos Servidores Públicos do Município de Rio Novo do Sul/ES.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,  
Em Rio Novo do Sul/ES, 09 de Dezembro de 2013.

  
**MARIA ALBERTINA M. FREITAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*Esta Lei tem por autoria o Executivo Municipal.*